



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO Nº 201/2012

Delega ao Corregedor Regional competência para coordenar, planejar e designar Juízes do Trabalho Substitutos, nas ausências e afastamentos de magistrados.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 34, XXI, do Regimento Interno do Tribunal, que atribui à Presidência a competência para designar magistrados para atuar, como substituto, em Varas do Trabalho, em virtude de ausência ou de afastamento de seu titular;

CONSIDERANDO ser precípua atribuição da Corregedoria Regional zelar pelo bom funcionamento dos serviços judiciários junto às Varas do Trabalho, ao que se acoplam, estrategicamente, as funções de coordenação, planejamento e de gestão da prestação e caráter permanente das funções jurisdicionais;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se conferir maior celeridade e eficiência à gestão das designações de juízes substitutos,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Corregedor Regional as funções de coordenação e planejamento e as designações de Juiz Substituto para responder por Vara do Trabalho nas ausências e afastamentos de magistrados.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 02 de Julho de 2012.

MARIA ROSELI MENDES ALENCAR

Desembargadora-Presidente

